

STF adia análise de leis sobre privatização da Sabesp

20/03/2026

O ministro Luiz Fux, do [Supremo Tribunal Federal](#), pediu destaque nesta sexta-feira (20/3) e interrompeu o julgamento no Plenário de duas ações que contestam a privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp).

Os casos serão reiniciados em sessão presencial, ainda sem data marcada. Até então, a sessão era virtual. O único a votar antes do pedido de destaque foi o relator, Cristiano Zanin, que considerou inviável analisar o mérito das discussões e por isso rejeitou as ações.

Uma delas — [movida](#) pelos partidos PT, PSOL, Rede, PV e PCdoB — contesta a lei municipal paulistana que deu aval para que a prefeitura firmasse um novo contrato com a Sabesp depois da privatização da empresa. A outra ação, [apresentada](#) apenas pelo PT, questiona a lei estadual que autorizou essa privatização.

Entre os pontos contestados na primeira ação estão a negligência quanto a aspectos ambientais e a redução do percentual de destinação da receita bruta decorrente da exploração do serviço de saneamento básico no município.

A segunda ação é sobre possíveis irregularidades no procedimento da privatização, como a adequação do preço mínimo estabelecido pelo poder público, a restrição à competitividade e o valor mínimo das ações da companhia.

Zanin entendeu que a ação dos cinco partidos não trouxe “fundamentação congruente e específica”, mas apenas alegações genéricas sobre supostas omissões e inconstitucionalidades.

O magistrado também ressaltou que era possível contestar a lei municipal no [Tribunal de Justiça de São Paulo](#). O STF só poderia discutir a ação se não houvesse outro meio eficaz para solucionar a controvérsia.

Além disso, na visão do relator, grande parte da ação não envolve “violação direta e imediata de normas constitucionais”. Os argumentos se concentram em circunstâncias fáticas, empíricas e econômicas da legislação municipal.

Sobre a ação contra a lei estadual, o ministro notou que a norma já foi efetivamente contestada no TJ-SP. A corte paulista negou o recurso sobre o tema.

Rovena Rosa/Agência Brasil



Ações contestam leis municipal e estadual relacionadas à privatização da Sabesp



“A apreciação das alegações deduzidas exigiria, necessariamente, a apuração de condutas, a análise de fatos complexos e de natureza técnica, bem como a produção e o exame aprofundado de elementos probatórios capazes de demonstrar as irregularidades apontadas na inicial”, indicou. “A ADPF não constitui via processual adequada para a solução de controvérsia dessa natureza.”

**Clique [aqui](#) para ler o voto de Zanin
ADPF 1.180**

**Clique [aqui](#) para ler o voto de Zanin
ADPF 1.182**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-mar-20/stf-adia-analise-de-leis-sobre-privatizacao-da-sabesp/>